



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM
*ESCALA Estudiantes de Grado 2022.2***

EDITAL 007/2022-SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica para estudantes de graduação, *ESCALA de Estudiantes de Grado 2022.2* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM e o regulamento do referido programa disponível em [PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.](#)

1. Objetivo

O Programa *ESCALA Estudiantes de Grado* oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação em diversas áreas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para o fortalecimento institucional, além de enriquecer a formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFSM.

3. Cronograma

Data e Prazos	Atividade
14/04/2022	Publicação do Edital
14/04/2022 até 13/05/2022	Período de Inscrições (item 8)
Até 23/05/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção (item 14)
Até 25/05/2022	Prazo para recursos (item 15)
27/05/2022	Divulgação do resultado final
01/06/2022	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) estudantes selecionados(as) (item 16)
06/06/2022	Prazo para envio da cópia do passaporte (item 11)
07/06/2022	Envio das candidaturas para as universidades de destino
14 a 23/06/2022	Recebimento das cartas de aceite das universidades de destino
Julho/2022	Organização dos trâmites necessários para as mobilidades

4. Vagas

As vagas ofertadas neste edital foram definidas a partir da oferta das universidades vinculadas à AUGM, conforme segue:

País	Universidade de Destino	Vagas	Cursos/Áreas
Argentina	Universidad de Buenos Aires (UBA) https://www.uba.ar/#/	1	Não definido
Argentina	Universidad Nacional de Córdoba (UNC) https://www.unc.edu.ar/	1	Não definido
Argentina	Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo) https://www.uncuyo.edu.ar/	2	Não definido
Argentina	Universidad Nacional del Litoral (UNL) https://www.unl.edu.ar/	2	Não definido
Argentina	Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP) https://www.mdp.edu.ar/	1	Não definido
Argentina	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE) http://www.unne.edu.ar/	1	Não definido
Argentina	Universidad Nacional de Rosario (UNR) https://unr.edu.ar/	1	Não definido
Uruguai	Universidad de la República (UDELAR) http://www.universidad.edu.uy/	1	Não definido

A classificação final será composta por apenas 01 (um/uma) aprovado(a) e até 03 (três) suplentes para cada vaga.

4.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM o possível aproveitamento das disciplinas.

5. Duração

A mobilidade terá duração de um semestre letivo, relativo ao 2º semestre de 2022. Em situações especiais e desde que a UFSM e a universidade de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.

6. Apoio das instituições

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pago em uma única parcela a ser depositada em conta corrente própria do(a) estudante, a fim de auxiliar em despesas de deslocamento e documentação pertinente;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período de intercâmbio. Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes da saída para o intercâmbio.
- c) O(a) estudante terá isenção no pagamento de taxas acadêmicas na universidade de destino;
- d) O(a) estudante deve arcar com despesas necessárias para obtenção do visto, para contratar seguro de vida, acidente, saúde e repatriação, bem como com outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período que durar o intercâmbio.

7. Requisitos para a candidatura

Para participar deste programa o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento aos requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de graduação da UFSM;
- b) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da

mobilidade (Conforme o regulamento [PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO](#)).

- c) Ter integralizado, no mínimo, 40% e, no máximo, 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso (apresentar relatório de integralização curricular – Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/index.html>);
- d) Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) quando da realização do Intercâmbio;
- e) Não ter mais que 02 (duas) reprovações por nota e ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por frequência. Reprovações recuperadas com nota igual ou superior a sete, não serão consideradas como reprovação;
- f) Ter conhecimento básico de língua espanhola; observar que algumas universidades exigem certificado específico (será responsabilidade do aluno verificar previamente este requisito com a universidade de destino);
- g) Não ocupar cargo docente;
- h) Não ter participado anteriormente de mobilidade pelos Programas da AUGM ou ter sido contemplado(a) com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade internacional gerenciado pela SAI;
- i) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 7 (sete), gerada pelo Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/index.html>);
- j) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.

8. Inscrições

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante com indicação de 1º e 2º opção para as respectivas universidades de destino (formulário de inscrição *online*). No caso de envio de mais de uma candidatura será considerada apenas a última recebida.

9. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de **14 de abril de 2022 até as 23h 59min de 13 de maio de 2022**, por meio do formulário *Google* disponível em <https://forms.gle/mPLBcfLKBfNSBAsL7>.

9.1. Procedimento para Inscrição

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2. Situação da inscrição

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com a situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Não serão confirmadas as inscrições de candidatos(a) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário de Ingresso e Contrato de Estudos da AUGM preenchidos com as devidas assinaturas (Anexos I e II). Os documentos devem ser preenchidos de forma digitada (não serão aceitos formulários preenchidos à mão), com assinaturas manuais (após a assinatura, digitalizar o documento). No formulário deve constar **assinatura e carimbo do coordenador do curso**. Para o processo seletivo, não é necessária a assinatura do “decano/reitor”, que é solicitada no formulário da AUGM. O(A) estudante selecionado(a) para a segunda opção de universidade de destino providenciará o preenchimento de um novo formulário **até 06 de junho**;
- b) Histórico Escolar Simplificado, atualizado, gerado no Portal do Aluno;
- c) Comprovante de Índice de Desempenho Acadêmico e Média Geral Acumulada gerado no Portal do aluno. Para cursos que emitem conceito em vez de notas para a avaliação das disciplinas, deverá ser apresentada uma DECLARAÇÃO emitida pela coordenação do curso de graduação da UFSM com a respectiva conversão numérica, considerando o Regime de Avaliação da UFSM (emitido pelo DERCA);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Cópia dos documentos RG e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- f) Comprovantes de bolsas de monitoria, tutoria, iniciação científica, se houver;

- g) Comprovantes de participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão da UFSM registrados nesta universidade (na qualidade de integrante do grupo, autor, coordenador, participante voluntário, bolsista), se houver participação. Será aceito relatório do Portal de Projetos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/projetos/index.html>);
- h) Comprovante de conhecimento de língua espanhola (ex.: certificado de teste de proficiência ou curso de língua espanhola, declaração de aprovação em teste de espanhol, comprovante de estudo de espanhol no ensino médio, histórico do ensino médio, etc). Além disso, é responsabilidade do(a) candidato(a) verificar diretamente com a instituição de destino se há exigência de algum certificado específico;
- i) Relatório de integralização de curso, gerado pelo Portal do Aluno (onde consta o percentual de conclusão do curso – matriz curricular);
- j) Curriculum vitae.

10.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades em até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinar documentos.

11. Documentos necessários para nomeação e candidatura na universidade de destino

Após o processo seletivo na UFSM, a SAI fará a nomeação do(a) estudante selecionado(a) para a universidade de destino. Para tanto, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha seu **passaporte emitido**.

11.1. O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM **até 6 de junho de 2022**, para o e-mail sai.augm@ufsm.br. A não apresentação do passaporte implicará em desclassificação do(a) estudante.

12. Documentos necessários para a mobilidade

Além dos documentos informados nos itens 10 e 11, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) providencie:

- a) Seguro de saúde, vida e repatriação;
- b) Visto de estudante para o país de destino.

12.1. Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério da universidade e/ou país de destino.

13. Seleção

A SAI pré-selecionará os(as) estudantes, **mas caberá à universidade de destino a decisão final sobre o aceite ou não do(a) estudante.**

13.1. O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será realizado pelo somatório dos critérios de pré-seleção abaixo:

- a) Média Geral Acumulada (MGA): peso 7,0
- b) Número de semestres completos com Bolsa de monitoria, tutoria e/ou iniciação científica: peso 2,00
- c) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão: 5 pontos por projeto, computando, no máximo, 10 pontos (até 02 projetos): peso 1,0

13.2. Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

- 1. Maior valor obtido na Média Geral Acumulada;
- 2. Candidato com maior carga horária integralizada.

Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade, respeitando-se o limite de 30 anos até o final do intercâmbio.

13.3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

13.4. Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante.

13.5. Para os(as) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas à expectativa de direito à mobilidade. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, **que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo a UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

14. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado na página da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>), até **23 de maio de 2022.**

15. Recursos

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para sai.augm@ufsm.br, de 23 a 25 de maio de 2022.

15.1. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

16. Confirmação de interesse na vaga

Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes selecionados(as) deverão confirmar interesse na vaga pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, até 1 de junho de 2022.

17. Condições para mobilidade e responsabilidades dos(as) estudantes

Os(as) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM o possível aproveitamento das disciplinas.
- b) Ler atentamente e cumprir as normas que constam no Regulamento Geral do Programa *ESCALA de Estudantes de Grado*, disponível em: [PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.](#)
- c) Observar que algumas universidades e cursos específicos só ofertam disciplinas anuais. Somente deverá submeter a candidatura para disciplinas semestrais, sendo ofertadas no semestre do intercâmbio, totalizando no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais;
- d) Participar da reunião da SAI para os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre a data e o local da reunião;
- e) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos. A data do vencimento do passaporte terá que ser 6 (seis) meses superior à data da viagem. Caso contrário, há necessidade de renová-lo, podendo, neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento de um novo passaporte;
- f) Providenciar seguro de saúde, de vida e repatriação;
- g) Comprovar a suficiência ou proficiência em língua estrangeira, caso seja requerido pela instituição de destino;

- h) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período do intercâmbio por despesas não cobertas pela universidade de destino;
- i) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- j) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- k) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- l) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- m) Manter o plano de estudos sempre atualizado;
- n) Verificar com a universidade de destino as disciplinas a cursar;
- o) Verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre o aproveitamento de disciplinas;
- p) Informar à coordenação do curso e à SAI a data (ida e volta) da viagem para mobilidade internacional;
- q) Cumprir no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais na universidade de destino;
- r) Não ter reprovação por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- s) Seguir as normas internas da universidade de destino.

17.1. Toda e qualquer **DESPESA PESSOAL** referente à higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

18. Sobre desistência ou exclusão do programa

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e financeira para realização do intercâmbio, **antes de realizar a inscrição**.

18.1. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do intercâmbio, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por

exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

18.2. Será excluído(a) do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

Se o(a) estudante selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído(a) do programa (conforme item 18.2), este(a) não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a este edital.

19. Disposições finais

19.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa *ESCALA Estudantes de Grado* da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

19.2. O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;

19.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

19.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino;

19.5. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>);

19.6. Durante o período do intercâmbio, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;

19.7. No período do intercâmbio, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (INT1000);

19.8. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM;

19.9. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no formulário disponibilizado, este(a) deverá fazer um registro da tela, "*print*", com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.augm@ufsm.br, a fim de que seja verificado pela SAI;

19.10. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail sai.augm@ufsm.br. Informar no assunto do E-mail “ *ESCALA Estudantes de Grado* da AUGM edital 007/2022”. Os e-mails serão respondidos em até 48 horas;

19.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 14 de abril de 2022

Paulo Bayard Dias Gonçalves

Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)
Delegado Assessor da AUGM - UFSM

Júlio César Cossio Rodriguez

Assessor do Gabinete do Reitor na SAI
Delegado Assessor Adjunto da AUGM